



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	037/2018	EDITAL	028/2018
PREGÃO PRESENCIAL	027/2018	CONTRATO	057/2018

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**, visando a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Refeitório e Administração e do Departamento Municipal de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa **JC da Silva Suprimentos para Escritório - ME**, estabelecida à Rua Tupiratins, nº. 50, Pavimento 01 - Bairro Vila Taquari – São Paulo/SP, CNPJ 26.193.511/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Cristiano Ferreira da Silva, RG 32.778.062 e CPF 266.724.848-17, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 19.912,40 (dezenove mil e novecentos e doze reais e quarenta), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	100	galão	álcool gel 70º para higiene das mãos	galão de 5 litros	aspecto: gel /odor: característico/ cor: incolor/ph (puro): 7,00 - 8,00/densidade (25ºC): 0,700 - 1,020 g/cm³/teor de ativo: 70% inpm de etanol	AUDAX	R\$ 36,88	R\$ 3.688,00
4	150	frasco	amaciante	frasco de 2 litros	composição: princípio ativo, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-	BABY SOFT	R\$ 4,90	R\$ 735,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

5	200	unidade	avental	unidade	ona), fragrância, pigmento e água. avental impermeável em pvc branco forrado medindo 1.20 mt x 0.70 mt, com tiras no pescoço e ajuste na cintura	MD	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
12	100	frasco	cera líquida incolor para lajota e cimento - perfume e água.	frasco de 750 ml	composição: cera de carnaúba, emulsificante, para-fina, alcalinizante, plastificante, for-mol, coadjuvante	BRIO	R\$ 5,98	R\$ 598,00
14	20	caixa	copo descartável para café - 50 ml	caixa com 50 pacotes	composição: poliestireno e corantes atóxicos, produto não perecível com garantia absoluta de higiene, leitoso	COPOMAIS	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
18	50	pacote	dedeira de látex natural	pacote com 100 unidades	confeccionada em látex natural. tamanho único, na cor branca e dimensão suficiente para cobertura dos dedos até a terceira falange	IDEATEX	R\$ 16,90	R\$ 845,00
20	100	unidade	dispenser para álcool gel	unidade	possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca; com reservatório de 800ml; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente; fixação antifurto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. dimensões externas: 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade.	VITTA PAPER	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
22	50	unidade	escova para sanitário	unidade	plástico com suporte	CLINCK	R\$ 2,76	R\$ 138,00
25	300	unidade	esponja de aço inoxidável	embalagem com 1 unidade	composição: 100% aço inox	SHOWBRIL	R\$ 0,91	R\$ 273,00
26	100	unidade	filtro de papel para café 103	embalagem com 30 unidades	resistente, com dupla costura que evita rasgar o coador de papel durante o preparo.	JOVITA	R\$ 2,47	R\$ 247,00
27	200	unidade	flanela para limpeza laranja	embalagem com 1 unidade	100% algodão 30cm x 40cm	NOVACOV	R\$ 0,78	R\$ 156,00
45	30	rolo	papel alumínio	rolo	folha de alumínio para uso doméstico. comprimento 7,5 m x largura 45 cm	WYDA	R\$ 3,77	R\$ 113,10
48	100	unidade	produto brilha/lustra móveis -	frasco de 500 ml	composição: carbomero, solvente de petróleo, neutralizante, conservante, perfume lavanda, água, silicone	AGI	R\$ 2,30	R\$ 230,00
50	30	unidade	rodo de pia	unidade	ideal para ser utilizado para remoção de excesso de água de pias	DSR CAMPESTRI	R\$ 1,51	R\$ 45,30

54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fis: _____
Rúbrica: _____

					e bancadas. borracha antimifo. Cabo anaomico com gancho. 20 cm			
53	300	pacote	sabão em barra	com 5 unidades de 200 gramas cada. pacote com 01 kg	composição: mix de sabões - sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, sabão de ácidos graxos de coco, sabão de ácidos graxos de babaçu, cloreto de sódio, glicerina, água e silicato de sódio, testado por dermatologistas	MINUANO	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
56	150	galão	sabonete líquido anti-septico	galão contendo 5l	sabonete líquido anti-séptico, desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. propriedades físico-químicas: ph 100%: 5,5 - 6,0 aparência e odor: líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. densidade: 1,010 - 1,018 g/cm ³ viscosidade: 2.500 - 5.000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 4/20 rpm. temp. 20° a 25°) solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. sem diluir. volátil: sem fragancia	AUDAX	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no local determinado na mesma, sendo no seguinte local:

4.1.1 Departamento de Administração: Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP;

g 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	___
Rúbrica:	___

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

131 – 06.01.12.365.0014.2.042.339030.01.2100000.

076 – 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000.

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 037/2018, Pregão Presencial 027/2018, Edital 028/2018.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 028/2018**, do Processo Licitatório competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

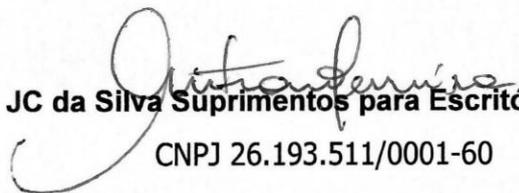
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 17 DE MAIO DE 2018.

PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:


JC da Silva Suprimentos para Escritório – ME
CNPJ 26.193.511/0001-60
Sr. Cristiano Ferreira da Silva
CPF 266.724.848-17

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

TERMO DE CONTRATO: 057/2018.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Departamento de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, o Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

VARGEM/SP, 17 DE MAIO DE 2018.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

JC da Silva Suprimentos para Escritório – ME

CNPJ 26.193.511/0001-60

Sr. Cristiano Ferreira da Silva

CPF 266.724.848-17